



PGE-SC

Procuradoria-Geral do Estado

BOLETIM JURÍDICO

NÚMERO 184 - NOVEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis Ordinárias.....	2
Decretos.....	3

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Leis Ordinárias.....	3
Decretos.....	5

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portarias.....	7
Pareceres.....	9

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Márcio Luiz Fogaça Vicari
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA
ASSUNTOS JURÍDICOS
André Emiliano Uba



LEI Nº 19.061**30 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera o art. 19-A da Lei nº 17.492, de 2018, que “Dispõe sobre a responsabilidade territorial urbana, o parcelamento do solo, e as novas modalidades urbanísticas, para fins urbanos e rurais, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.062**1º DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Política Estadual do Hidrogênio Verde no Estado de Santa Catarina e adota outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.063**1º DE OUTUBRO DE 2024**

Institui a Semana Estadual de Conscientização e Combate ao Capacitismo e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.064**1º DE OUTUBRO DE 2024**

Revoga o parágrafo único do art. 255 da Lei nº 5.624, de 1979. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.065**1º DE OUTUBRO DE 2024**

Autoriza o Poder Judiciário a doar ao Município de Chapecó o imóvel que especifica e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.066**1º DE OUTUBRO DE 2024**

Declara de utilidade pública a Associação dos Padelistas Brasileiros e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.067**1º DE OUTUBRO DE 2024**

Institui o Dia Estadual “Asas Solidárias” e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.068**1º DE OUTUBRO DE 2024**

Concede o Título de Cidadã Catarinense à Vivian Garcia Selig. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.069**1º DE OUTUBRO DE 2024**

Concede o título de Cidadão Catarinense a Dom Jacinto Inacio Flach. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.070**1º DE OUTUBRO DE 2024**

Concede o título de Cidadão Catarinense a Antônio Luz Neto. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 19.071**3 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a redação do Capítulo VI e do art. 189 da Lei nº 17.292, de 2017, que Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência, para constar o sistema de pagamento por Código QR e outras tecnologias assistivas. ([Inteiro teor](#))

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 733

24 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece normas relativas à celebração de convênios para repasse de recursos financeiros do Poder Executivo Estadual e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 734

30 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Programa Concilia + SC no âmbito do Poder Executivo do Estado, a fim de estabelecer ações voltadas à busca da harmonização das relações entre o Estado e o Cidadão. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 735

30 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 1.196, de 2017, que regulamenta a Lei federal nº 13.019, de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil, e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 14.992

3 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer medidas que favoreçam a inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 14.993

8 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono; institui o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) e o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, 8.723, de 28 de outubro de 1993, e 13.033, de 24 de setembro de 2014; e revoga dispositivo da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 14.994

9 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), a Lei nº 8.072, de 25

de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tornar o feminicídio crime autônomo, agravar a sua pena e a de outros crimes praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, bem como para estabelecer outras medidas destinadas a prevenir e coibir a violência praticada contra a mulher. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 14.995

10 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo e o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial – Programa Eco Invest Brasil; altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas – Procred 360; institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas – Desenrola Pequenos Negócios; cria linha de crédito especial para financiar a aquisição de veículos destinados à renovação da frota utilizada na prestação de serviços de táxi; altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 7.827, de 27 de setembro de 1989, 10.735, de

11 de setembro de 2003, 12.087, de 11 de novembro de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 13.606, de 9 de janeiro de 2018, 14.042, de 19 de agosto de 2020, 14.165, de 10 de junho de 2021, e 14.166, de 10 de junho de 2021; e dá outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 14.996

15 DE OUTUBRO DE 2024

Reconhece as expressões artísticas charge, caricatura, cartum e grafite como manifestações da cultura brasileira. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 14.997

15 DE OUTUBRO DE 2024

Reconhece como manifestação da cultura nacional a Festa do Sairé, realizada no distrito de Alter do Chão, no Município de Santarém, no Estado do Pará. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 14.998

15 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Dia Nacional da Música Gospel. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 14.999

15 DE OUTUBRO DE 2024

Inscreve o nome de Eduardo Henrique Accioly Campos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 15.000

15 DE OUTUBRO DE 2024

Declara o educador Anísio Teixeira Patrono da Escola Pública Brasileira. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.001

16 DE OUTUBRO DE 2024

Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, para estabelecer requisitos mínimos de transparência pública e controle social em matéria educacional. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.002

16 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina “Rodovia Alberto Dauaire” o trecho da rodovia BR-356 entre as cidades de São João da Barra e Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.003

16 DE OUTUBRO DE 2024

Inscreve o nome de André Pinto Rebouças no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.004

16 DE OUTUBRO DE 2024

Confere o título de Capital Nacional da Biodiversidade Marinha ao Município de Guarapari, no Estado do Espírito Santo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.005

17 DE OUTUBRO DE 2024

Reconhece o artesanato em capim dourado como manifestação da cultura nacional. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.006

17 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para criar a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Motociclistas e instituir o Dia Nacional do Motociclista. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.007

17 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina “Passarela Aureliano Henriques Brotto” a passarela situada no Km 201,7 da BR-116, na Rodovia Presidente Dutra, no Município de Arujá, no Estado de São Paulo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.008

17 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o Rodeio Crioulo como atividade da cultura popular. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.009

29 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018, para instituir o Outubrinho Rosa, a ser realizado no mês de outubro. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 15.010

30 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito extraordinário em favor da Justiça Federal, da Defensoria Pública da União, do Ministério do Trabalho e Emprego e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 2.036.694.007,00 (dois bilhões trinta e seis milhões seiscentos e noventa e quatro mil e sete reais), para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.205
3 DE OUTUBRO DE 2024

Renova a concessão outorgada à Fundação Lu-men para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.206
3 DE OUTUBRO DE 2024

Outorga concessão à Fundação Cultural Luís Paula Nunes para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.207
3 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R-68. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.208
3 DE OUTUBRO DE 2024

Renova a concessão outorgada à TV São José do Rio Preto Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.209
3 DE OUTUBRO DE 2024

Renova a concessão outorgada à Novo Interior Comunicações Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.210
3 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a qualificação da política federal de fomento a parcerias em empreendimentos públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em transformação digital para cidades inteligentes no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.211
3 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da Re-

pública, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.212
8 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.213
9 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta os critérios e os procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho, para incluir a Gratificação de Desempenho do Plano de Classificação de Cargos dos ex-Territórios Federais, de que trata a Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.214
9 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico, de que trata a Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.215
10 DE OUTUBRO DE 2024

Renova a concessão outorgada à TV Bauru Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Bauru, Estado de São Paulo. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.216
10 DE OUTUBRO DE 2024

Renova a concessão outorgada à TV Aliança Paulista Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.217
10 DE OUTUBRO DE 2024

Renova a concessão outorgada à Web Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Picos, Estado do Piauí. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.218
11 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de

2024, que regulamenta o art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a aplicação da margem de preferência no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e institui a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável; o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; e o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.219
14 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Controladoria-Geral da União, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.220
14 DE OUTUBRO DE 2024

Outorga concessão à Alagoas Comunicação Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Arapiraca, Estado de Alagoas. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.221
14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal do setor ferroviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.222
14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal do setor ferroviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.223
14 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Comitê Interinstitucional de Gestão e o Comitê Executivo, no âmbito do Pacto pela Transformação Ecológica entre os três Poderes do Estado brasileiro. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.224**14 DE OUTUBRO DE 2024**

Torna sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.225**17 DE OUTUBRO DE 2024**

Renova a concessão outorgada à Fundação Século Vinte e Um para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.226**18 DE OUTUBRO DE 2024**

Regulamenta o disposto no art. 24-C da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para tratar de critérios para qualificação de pais ou dependência com tributação favorecida ou de regime fiscal privilegiado prevista, respectivamente, nos art. 24 e art. 24-A da referida Lei, para afastar da qualificação países que fomentem, de forma relevante, o desenvolvimento nacional por meio de investimentos significativos no País. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.227**21 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera o Decreto nº 11.351, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério das Mulheres, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.228**22 DE OUTUBRO DE 2024**

Autoriza a concessão adicional de crédito de instalação aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária prejudicados pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.229**25 DE OUTUBRO DE 2024**

Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à TV Esplanada do Paraná Ltda. para a Rádio e Televisão Imagem Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.230**25 DE OUTUBRO DE 2024**

Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda. para a TV Cataratas Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Maringá, Estado do Paraná. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.231**25 DE OUTUBRO DE 2024**

Renova a concessão outorgada à Fundação Educar Sul Brasil, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.232**25 DE OUTUBRO DE 2024**

Renova a concessão outorgada à Fundação Educativa e Cultural de Araras, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no Município de Araras, Estado de São Paulo. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.233**25 DE OUTUBRO DE 2024**

Renova a concessão outorgada à Fundação Cultural Celinauta, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.234**25 DE OUTUBRO DE 2024**

Renova a concessão outorgada à TV Esplanada do Paraná Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.235**25 DE OUTUBRO DE 2024**

Renova a concessão outorgada à Televisão Cultura de Maringá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Maringá, Estado do Paraná. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 12.236**25 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera o Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, que regulamenta a Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.

[\(Inteiro teor\)](#)**DECRETO Nº 12.237****25 DE OUTUBRO DE 2024**

Cria a Delegação Permanente do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, com sede em Genebra, Confederação Suíça. [\(Inteiro teor\)](#)

PORTARIAS

PORTARIA GAB/PGE Nº 73/2024

02.10.2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência conferida pelo art. 7º, inciso i da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no capítulo IV do Título VII do anexo I do decreto nº 1.485/2018, e o que consta do processo pGE 4950/2023:

RESOLVE:

art. 1º Fazer cessar a designação da procuradora do Estado Carla Schmitz de Schmitz para compor a comissão de Gestão do sistema informatizado de processos (cGsp) da Procuradoria-Geral do Estado (pGE) realizada por meio da portaria nº 76/2023, publicada no doE nº 22.053 de 11 de julho de 2023.

art. 2º designar a procuradora do Estado Elenise Magnus Hendler para compor a comissão de Gestão do sistema informatizado de processos (cGsp) da Procuradoria-Geral do Estado (pGE), em substituição à procuradora do Estado Carla Schmitz de Schmitz.

art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 74/2024

02.10.2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º da portaria Gab/pGE nº 27, de 1º de abril de 2024:

RESOLVE:

art. 1º revogar a portaria Gab/pGE nº 50/2024, de 21 de junho de 2024.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de setembro de 2024.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 75/2024

07.10.2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

art. 1º Fica designado o procurador do Estado Loreno Weissheimer, matrícula nº 0292488-9-01, para atuar no Grupo de Trabalho instituído pela portaria Gab/pGE nº 45, de 22 de maio de 2024.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 76/2024

18.10.2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no § 1º do art. 102 do anexo I do decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018, e art. 5º, da lei complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela lei complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

art. 1º designar dEYsE dE souZa ME dEiros libE-raTo, matrícula 0960056-6-01 e isadora cliMaco JunG, matrícula nº 0981421-3-02, ocupantes do cargo de advogado autárquico, para atuarem na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JucEsc), conforme o art. 3º da lei complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

art. 2º Ficam cessados os efeitos das portarias Gab/pGE nº 36/2023 e 38/2023, publicadas no doE de 3 de março de 2023.

art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14.10.2024.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 77/2024

23.10.2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no § 1º do art. 102 do anexo I do decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018, e art. 5º, da lei complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela lei complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

art. 1º designar JEan carlo roVaris, matrícula 0961874-0-01, ocupante do cargo de advogado autárquico, para atuar na Fundação Catarinense de Esporte (FEsporTE) e na Fundação Escola de Governo (Ena), conforme o art. 3º da lei complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010.

art. 2º Ficam cessados os efeitos da portaria Gab/pGE nº 15/2024, publicada no doE de 14 de fevereiro de 2024, ratificada pela portaria Gab/pGE nº 21/2024, publicada no doE de 29 de fevereiro de 2024.

art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14.10.2024.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 78/2024

18.10.2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 7º da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro

de 2005 e, considerando o disposto no § 1º do art. 102 do anexo I do decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018, e art. 5º, da lei complementar nº 485, de 11 de janeiro de 2010, com redação dada pela lei complementar nº 783, de 23 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

art. 1º Fica estabelecido que nos afastamentos dos advogados autárquicos e Fundacionais designados a atuar junto à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JucEsc), à Fundação Escola de Governo (Ena) e à Fundação Catarinense de Esporte (FEsporTE), as substituições ocorrerão entre os respectivos advogados em atuação nestes entes.

parágrafo único. as substituições de que trata o caput deste artigo abrangerão, também, os períodos de suspensão de distribuição de pendências judiciais de que trata o art. 7º da portaria Gab/pGE nº 159/2022, publicada no doE de 27 de dezembro de 2022.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14.10.2024.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 79/2024

09.10.2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do decreto nº 1.860/2022, e de acordo com o que consta dos autos pGE 7400/2024,

RESOLVE:

art. 1º dEsiGnar o servidor aUro saTUrno MadU-rEira, matrícula nº 257.234-6-01, diretor de apoio Técnico, para responder cumulativamente pela função gratificada de dirETor dE adMinisTraÇÃO E FinanÇas, nível FG-1, da pGE, em substituição ao titular, JosÉ ricardo HErTEr, matrícula nº 319.428.0-01, durante o usufruto de férias, no período de 07/10/2024 a 21/10/2024.

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 80/2024

09.10.2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo inciso II do art. 7º da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

art. 1º dispensar JoÃO paUlo dE soUZa carnEiro, procurador do Estado, matrícula 365.919-4-01 da função de coordenador do núcleo de ações repetitivas em assistência à saúde (naras) da Procuradoria-Geral do Estado.

art. 2º designar THiaGo aGUiar dE carValHo, procurador do Estado, matrícula 950.301-3-01

PORTARIAS

para a função de coordenador do núcleo de ações repetitivas em assistência à saúde (naras) da procuradoria-Geral do Estado.

art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2024.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 81/2024

10.10.2024

altera a portaria Gab/pGE nº 47/2024, que regulamentava o programa de residência da procuradoria-Geral do Estado (pGE) de que trata o decreto nº 541, de 4 de abril de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das competências conferidas pelo inciso i do art. 7º da lei complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e nos termos do decreto nº 541, de 4 de abril de 2024,

RESOLVE:

art. 1º o art. 2º da portaria Gab/pGE nº 47, de 26 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art.2º

§ 5º É vedada a contratação de residente que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de procurador do Estado ou de servidor ocupante, no âmbito da procuradoria-Geral do Estado, de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento. (nr)” art. 2º a portaria Gab/pGE nº 47, de 26 de junho de 2024, passa a vigorar acrescida do art. 4º-a, com a seguinte redação:

“art. 4º-a os residentes poderão ser designados para atuar junto aos órgãos seccionais do sistema administrativo de serviços Jurídicos, mediante solicitação fundamentada dos seus titulares.

§ 1º a solicitação de que trata o caput deste artigo será apreciada pelo procurador-Geral do Estado, a quem compete definir o quantitativo de vagas que será destinado ao órgão ou entidade requisitante.

§ 2º a seleção, a coordenação dos trabalhos, a supervisão, o controle de frequência e a avaliação dos residentes designados a atuar junto aos órgãos seccionais do sistema administrativo de serviços Jurídicos são de responsabilidade do subcorregedor de autarquias e Fundações públicas (saF) da pGE, e se darão em observância à disciplina prevista nos arts. 2º e 4º desta portaria.

§ 3º os valores decorrentes do pagamento mensal da bolsa de estudo serão ressarcidos pelos órgãos e entidades beneficiários mediante procedimento de descentralização de recursos, na forma disciplinada pela lei nº 12.931, de 13 de fevereiro de 2004 e pelo decreto nº 16, de 16 de janeiro de 2007, no prazo máximo de 15 (quinze)

dias a contar da data da efetivação do pagamento da bolsa pela pGE, sob pena de cessação das designações.

§ 4º É de responsabilidade do setor de gestão de pessoas do órgão seccional o encaminhamento do controle de ponto dos residentes à saF. (nr)”

art. 3º o art. 7º da portaria Gab/pGE nº 47, de 26 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art.7º

§ 2º considerando as limitações de espaço e estrutura em seu gabinete, poderá o procurador do Estado estabelecer contraturno de trabalho ou alocar o residente em outro espaço físico, desde que pertença à estrutura do órgão e seja observada a respectiva lotação. (nr)” § 3º para a hipótese prevista no art. 4º-a desta portaria, fica fixado o quantitativo adicional de 46 (quarenta e seis) vagas. (nr)”

art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 82/2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso ii e alínea a do decreto nº 1860, de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

art. 1º designar os servidores Karine Froner, matrícula 388779-0-01, Gustavo Ferrer Monteiro Diogo, matrícula 954770-3-01, Karen Regina Inácio Noronha, matrícula 950332-3-01, Janice Vieira Macedo, matrícula 393644-9-01 e Jesse Alberto Schweitzer, matrícula 952605-6-02 como membros titulares, Vanessa Aparecida Lenhard, matrícula 956812-3-01 e João Marcos Mouzartt Francisco, matrícula 960122- 8-02 como suplentes, para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, do segundo, comporem a comissão permanente de licitação, no âmbito da procuradoria-Geral do Estado, pelo período de 1 (um) ano

art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

procurador-Geral do Estado

PARECERES

PARECER N° 393/2024-PGE

Referência: SES 162114/2024

Assunto: Ofício n. 1644/2024/SES/GABS. Pedido de manifestação sobre repasses para entidades privadas, sem fins lucrativos

Origem: Secretaria de Estado da Saúde - SES

Autor: Gustavo Schmitz Canto

Direito Constitucional, Administrativo e Eleitoral. Transferência de Recursos.

Emendas parlamentares impositivas (EPI). Natureza de transferência voluntária.

Período eleitoral. Condutas vedadas aos agentes públicos nas campanhas eleitorais, previstas no artigo 73, da Lei n. 9.504/97. Transferências decorrentes de emendas parlamentares impositivas a pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos no ano eleitoral. Inaplicabilidade, na espécie, da restrição prevista no artigo 73, VI, "a", também da Lei n. 9.504/97, adstrita aos repasses às transferências entre entes públicos. Viabilidade de realização de transferências voluntárias de recursos, desde que não configurem distribuição gratuita e ocorram por força de convênios ou parcerias de mútua cooperação, em que haja contrapartida (financeira ou não). Situações que não se amoldam ao contido no § 10 do artigo 73 (vedação de distribuição gratuita de bens em todo ano eleitoral).

PARECER N° 395/2024-PGE

Referência: SCC 10075/2024

Assunto: Diligência – Projeto de Lei

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: André Doumid Borges

Diligência. Projeto de Lei no 219/2024, de iniciativa parlamentar, que "Institui o Programa de Combate ao Crime de Perseguição, denominado "SOS Stalking", e a Semana Estadual de Conscientização e Combate ao Crime de Perseguição no âmbito do Estado de Santa Catarina". 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre segurança pública. 3. Constitucionalidade material. 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER N° 396/2024-PGE

Referência: SCC 10213/2024

Assunto: Diligência – Projeto de Lei

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: André Doumid Borges

Diligência. Projeto de Lei n. 0215/2024, de iniciativa Parlamentar, que "Isenta de taxas a expedi-

ção de segunda via de documentos a vítimas de catástrofe natural". Vício de inconstitucionalidade no ponto que isenta de pagamento a expedição de segunda via de documentos expedidos por cartórios extrajudiciais.

Inconstitucionalidade formal subjetiva. Usurpação à iniciativa reservada ao Poder Judiciário para deflagração do processo legislativo. CRFB, art. 98, § 2o, art. 99, caput e § 1o. Aplicação da ADI 3629. Ausência de inconstitucionalidade quanto às demais isenções. Necessidade, contudo, de adequação dos projetos aos termos do artigo 165, §§ 2o e 6o, da CRFB, artigo 113, do ADCT, e do artigo 14, da LC n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Condição procedimental para a constitucionalidade do ato normativo.

PARECER N° 399/2024-PGE

Referência: PGE 7054/2024

Assunto: Minuta de decreto que "Altera o art. 2o do Decreto no 819, de 20 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Adimplência Geral (PAG) e regulamenta o Programa de Incentivo à Cobrança da Dívida Ativa do Estado, instituído pela Lei no 9.429, de 8 de janeiro de 1994"

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

Autor: Gustavo Schmitz Canto

Minuta de Decreto que altera o artigo 2o do Decreto Estadual n. 819/2007, que dispõe sobre o Programa de Adimplência Geral (PAG) e regulamenta o Programa de Incentivo à Cobrança da Dívida Ativa do Estado, instituído pela Lei Estadual n. 9.429/1994. Constitucionalidade e legalidade. Atuação do administrador dentro da órbita circunscrita pelo legislador, sem inovação na ordem jurídica. Delegação expressa ao Poder Executivo da edição de medidas voltadas à implementação do Programa de Incentivo à Cobrança da Dívida Ativa do Estado. Interpretação do artigo 3o, da Lei Estadual n. 9.429/1994. Ausência de configuração das condutas tipificadas nos artigos 73 a 78, da Lei n. 9.504/1997. Aprovação.

PARECER N° 406/2024-PGE

Referência: SCC 11734/2024

Assunto: Consulta sobre dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos em processos de contratação direta, previstos na Lei 14.133/2021

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Autor: Gustavo Schmitz Canto

Direito Administrativo. Licitações e contratos. Contratação Direta. Estudo Técnico Preliminar. Possibilidade de dispensar a elaboração (artigo 72, I, Lei n. 14.133/2021). Situações excepcionais, previstas em regulamento (Prejulgado

2.414 do TCE/SC). Hipóteses de inexigibilidade de licitação. Impossibilidade, por ausência de previsão expressa no Decreto estadual no 47/2023. Análise de riscos e mapa de riscos. Elaboração facultativa, conforme análise circunstancial do gestor público (Artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021, artigo 4o, III, do Decreto Estadual n. 30/2023 e o artigo 4o, III, do Decreto Estadual n. 47/2023)

PARECER N° 412/2024-PGE

Referência: SCC 10748/2024

Assunto: Diligência – Projeto de Lei complementar no 0006/2024

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Autor: André Emiliano Uba

Diligência. Projeto de Lei complementar no 0006/2024, de iniciativa parlamentar, que "Acréscce o artigo 14-A, a Lei Complementar no 831 de 31 de julho de 2023 com o fim de assegurar à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no Programa Universidade Gratuita em igualdade de condições com os demais candidatos". 1. Vagas não quantificadas pela norma criadora e legislação regulamentadora. 2. Descaracterização da natureza inclusiva e do caráter assistencial. 3. Assistência financeira isonômica. 4. Inconstitucionalidade formal subjetiva. 5. Ingerência na função administrativa do Estado exercida privativamente pelo Chefe do Poder Executivo. Violação dos termos do art. 50, § 2o, inciso VI e art. 71, inciso IV, "a", da Constituição estadual.

PARECER N° 416/2024-PGE

Referência: FCEE 4410/2023

Assunto: Minuta de anteprojeto de lei que altera o art. 4o da Lei no 18.314, de 2021, que transforma as gratificações que menciona em Gratificação de Atividade Técnica, e estabelece outras providências.

Origem: Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)

Autor: André Emiliano Borges

Minuta de anteprojeto de lei que altera o art. 4o da Lei no 18.314, de 2021, que transforma as gratificações que menciona em Gratificação de Atividade Técnica, e estabelece outras providências. Competência legislativa estadual.

Constitucionalidade formal subjetiva. Ausência de vício de iniciativa. Constitucionalidade material. Inexistência de vedação em face do ano eleitoral.

Viabilidade jurídica da proposição.

PARECER N° 537/2024/PGE/NUAJ/SED/SC

Referência: SED 198134/2023

Assunto: Recurso hierárquico em Sindicância Acusatória

Origem: Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED)

Interessado (a): J. E.

Autor: Leonardo Jenichen de Oliveira

Ementa: Direito administrativo. Sindicância Acusatória.

Análise de recurso hierárquico. Lei Complementar Estadual no 491/2010. Professor Efetivo. Infração à Lei Estadual no 6.844/1986 (Estatuto do Magistério Público do Estado de Santa Catarina). Penalidade de suspensão. Inexistência de novos argumentos capazes de derruir a decisão prolatada.